



## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

### DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, DE ARABUTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arabutã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 169, de 16 de junho de 2015, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 23 de setembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Criar a Comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Instituir a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no Município de Arabutã, no dia 18 de outubro 2022.

**Art. 3º** O evento terá como tema geral "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".


**Art. 4º** A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos membros conselheiros CMDCA escolhidos em votação, sendo até cinco pessoas.

**Art. 5º** Cabe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I - Auxiliar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

- II - Organizar e coordenar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência.
- V - Sanar dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Arabutã, 22 de setembro de 2022



Dênis Leonardo Racki Noschang

Presidente do CMDCA